

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CRENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **046**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 14/02/2025. O **CRENCIAMENTO** à entidade: **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL - IRB** – CNPJ 46.523.171/0001-04, sediada a Av Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vl. Campesina – Osasco - SP

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 14 de fevereiro de 2025.



**ATÓN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
**CME Osasco**